

## TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

### ADITIVO Nº 20230346-01

1º Termo Aditivo ao contrato nº 20230346, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA** e **EVERSON RENAN DO CARMO SOUSA**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Praça São Miguel, nº 60, bairro São Miguel - Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.873.600/0001-15, representado pelo Sr. **FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, portador da matrícula funcional nº 128890-3, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, Sr. **EVERSON RENAN DO CARMO SOUSA**, CPF 042.809.652-26, com sede na Joaquim Ferreira de Seixas, São Benedito, Augusto Corrêa-PA, CEP 68610-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, oriundo da **INEXIGIBILIDADE Nº 6.2023-2302001**, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 20230346, **por mais 10 (dez) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o **período de 29/12/2023 a 31/10/2024**, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor da contratação de R\$ 23.000,00, permanece inalterado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente alteração correrão à conta das seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024:

- Atividade 0901.04121 0016 **2.071 Sec. Munic. Planej. Desen. E Turismo-SEPLADE**, Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física. Subelemento: 3.3.90.36.06 Serviços técnicos profissionais;

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

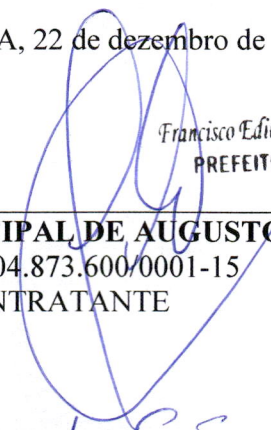
4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

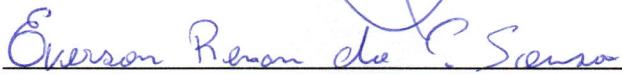
5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

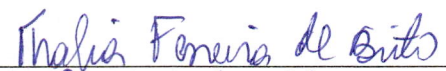
Augusto Corrêa/PA, 22 de dezembro de 2023.

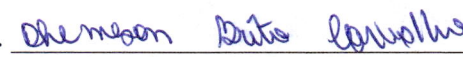
  
Francisco Edinaldo Q. de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**  
CNPJ Nº 04.873.600/0001-15  
CONTRATANTE

  
**EVERSON RENAN DO CARMO SOUSA**  
CPF nº 042.809.652-26  
CONTRATADO

Testemunhas:

1.   
CPF: 061.932.262-77

2.   
CPF: 036.820.902-34.